



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 19/2020

Projeto de Lei nº 13/2020

Processo nº 19/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03/3/2020

ÀS 9:30 Horas

Ass.: 

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a permutar área de terra com a empresa M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Justifica o Executivo Municipal, que trata-se de proposição de permuta de uma área de terra de 3.410,00m², constante na Matrícula nº 90.023, Fl. 01, do Livro 2-RG, com uma área de 20.393,96m², constante nas Matrículas nº 88.954 e nº 88.956, Fl. 01, do Livro 2-RG.

A referida permuta destina-se a executar a obra de prolongamento da Rua Luiz Fornazier, para posterior criação de reserva ambiental em atendimento ao interesse público local, conforme acordado pela Sociedade Empresária e o Município em reunião realizada no Ministério Público.

Ademais, existe uma diferença de valor entre as avaliações dos imóveis porém não será pago nenhuma diferença de valor referente as avaliações dos imóveis ora permutados, conforme acordado entre as partes.

Por tais razões, o Poder Executivo pretende que seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 1º e 2º, atendendo preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 (art. 17, I, "c" e art. 24, X).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no Art. 6º, Inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico